LEI N.º 5.801, DE 11 DE MAIO DE 2011

ALTERA A EMENTA E A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N.° 5.695, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010, DISPONDO EVA ALVES FERREIRA ROCHA COMO BENEFICIÁRIA DA DOAÇÃO DO LOTE DE TERRENO URBANO N.° 02 DA QUADRA 625 B

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º A Ementa da Lei n.º 5.695, de 22 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE LOTES URBANOS AOS MUNÍCIPES: REGIANE APARECIDA TOMAZ, MARINA JOSÉ GALVÃO, JOAQUIM JOSÉ RAMOS, *RAINI SOUZA SILVA, RIANI DE SOUZA SILVA E RENATO CABRINE SOUZA SILVA, COM USUFRUTO VITALÍCIO PARA SANDRO RENATO DA SILVA, VALDERCIO LUIZ\ FERREIRA, NENIR LUIZA DE ANDRADE, EDILEUSA MARIA DOS SANTOS, EVA ALVES FERREIRA ROCHA, JAIRO BUENO RIBEIRO"*

Art. 2º O art. 1º, da Lei n.° 5.695, 22 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º

...

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	ÁREA (M²)	VALOR (R$)
625 B	02	**Eva Alves Ferreira Rocha**	250,00	1.595,29

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 11 de maio de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES